

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0016/94

Assunto: REVOGA A LEI No. 3.463/93 QUE DENOMINOU A TRAVESSA VALERIO EUGENIO NO BAIRRO ALVORADA E SANTA ROSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica revogada a Lei No. 3.463/93, que denominou a Travessa Valério Eugênio no Bairro Alvorada e Santa Rosa.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

PSV/94

A Comissão de Economia Política Urbana e Rural para parecer

22, 03, 40

Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

15, 03, 904

Presidente



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.463/93

DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA VALERIO EUGENIO  
NO BAIRRO ALVORADA E SANTA ROSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

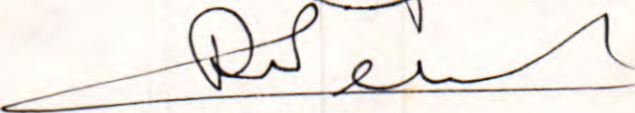
Art. 1º - Fica denominada Rua "Valério Eugênio", a Rua que se inicia na altura do número 27 e vai até o final da Rua 05 (cinco) do Bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE NOVENBRO DE 1993.

  
DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

  
DR. RUI PENA  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO  
DE LEI 16/94

22/03/94  
APROVADO

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

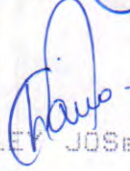
Projeto que revoga a lei no. 3.463/93 que denominou a Travessa Valério Eugênio no Bairro Alvorada e Santa Rosa.

CONCLUSÃO

Esta Comissão opina pela constitucionalidade do Projeto, e que o mesmo seja discutido e aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE MARÇO DE 1994

  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

  
VEREADOR WANDERLEI JOSÉ DE FÁRIA

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO